



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ADITIVO Nº 01/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2015

Nº SICONV: 816125

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "PROGRAMA HORTA DIDÁTICA NA ESCOLA", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, Mossoró/RN, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, , fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 08/2015, com submissão a Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, ao Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, e pelo constante do Processo nº 23091.005449/2014-00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo e supressão de valor.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, § 1º, inciso III e no Art. 65 inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Convênio nº 08/2015 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A supressão do valor deste aditivo corresponde ao valor de R\$ 8.233,54 (Oito mil

duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. O valor total do convênio após a supressão é de R\$ 118.807,46 (cento e dezoito mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos) resultantes da diferença do valor pactuado e da presente supressão.

3.3. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

"Os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE à CONVENENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 118.807,46 (cento e dezoito mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos) e serão oriundos da dotação orçamentária consignada na UG 153033, Gestão 15252 e da nota de credito 2016NC000603 oriunda do Ministério da Educação.

Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio somam R\$ 12.491,96 (Doze mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), sendo decorrentes do orçamento da UFERSA e serão transferidas à conta da dotação orçamentária através dos empenhos de nº 2015NE800152 e 2016NE800567 entre outros que se fizerem necessários".

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A cláusula oitava que trata da vigência passará a vigorar com a seguinte redação:

"A vigência deste Convênio será de 13 de março de 2015 a 08 de junho de 2017".

Permanecerá inalterada a subcláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em **13 de março de 2015**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, de de 2016.

- CONCEDENTE -



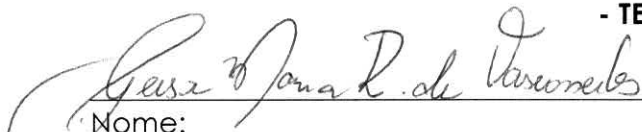
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da UFERSA

- CONVENENTE -




ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO
Presidente da FGD

- TESTEMUNHAS -



Nome: *Geise Jovana R. de Vasconcelos*
CPF nº: *061.317.154-32*



Nome: *BRISA KELLY O. LOPES DA SILVA*
CPF nº: *071.587.644-99*